

EDITAL TCU Nº 001-MGP-2023, DE 6 DE MARÇO DE 2023

CONCURSO DE MONOGRAFIAS - PRÊMIO MINISTRO GUILHERME PALMEIRA

O Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU) torna pública a realização de concurso para a seleção de monografias no âmbito do **Prêmio Ministro Guilherme Palmeira**, instituído pela Portaria-TCU nº 44, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) nº 27 de 7 de fevereiro de 2023.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O I Prêmio Ministro Guilherme Palmeira, doravante chamado "Prêmio", tem a finalidade de estimular a produção de conhecimento sobre soluções consensuais de controvérsias e prevenção de conflitos no âmbito da administração pública.
- 1.2. As informações gerais referentes ao Prêmio estão disponíveis na página no endereço https://sites.tcu.gov.br/premio-guilherme-palmeira.
- 1.3. O prazo de validade desta seleção é de 1 (um) ano a partir da data de publicação deste edital.
- 1.4. O Prêmio tem abrangência em todo o território nacional.
- 1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital exclusivamente por meio de solicitação de atendimento via e-mail para "isc_secretaria@tcu.gov.br" ou por meio do formulário eletrônico "fale conosco" nas páginas de inscrição do Prêmio em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO TEMA E DAS CATEGORIAS

- 2.1. O Prêmio destina-se a selecionar as melhores monografias inéditas sobre o tema "A solução consensual como forma de resolver controvérsias e prevenir conflitos relacionados a órgãos de controle, gestores públicos e particulares".
- 2.2. O Prêmio divide-se nas seguintes categorias:
 - I categoria "Tribunais de Contas", destinada a premiar monografias escritas por servidores dos quadros de pessoal dos Tribunais de Contas do Brasil; e
 - II categoria "Sociedade Civil", destinada a premiar monografias escritas por acadêmicos, demais servidores públicos e demais cidadãos.

3. DAS MONOGRAFIAS

3.1. A monografía deve versar sobre o tema do Prêmio, ser inédita, de autoria do inscrito, não publicada em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, sob pena de desclassificação.

- 3.2. São considerados inéditos, para fins deste edital, textos inseridos em documentos de circulação restrita de instituições de ensino superior, organizações públicas e privadas, congressos, seminários, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão, e similares.
- 3.3. O trabalhos devem obedecer as seguintes regras:
 - 33.1. Observar o conjunto de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, no que couber, o modelo disponível na página do Prêmio.
 - 332. A monografia e o resumo devem ser redigidos em língua portuguesa (Brasil) e o *abstract*, em língua inglesa.
 - 333. A monografia deve limitar-se ao máximo de 50 (cinquenta) páginas, excluídos elementos pré e pós textuais.
 - 33.4. Os elementos textuais devem estar formatados com espaçamento de 1,5 linha, fonte "Arial", tamanho de fonte 12, e margens 3cm superior e esquerda, 2cm inferior e direita.
 - 335. O resumo deve ter até 250 (duzentas e cinquenta) palavras e até 5 (cinco) palavras-chave.
 - 33.6. A lista de referências bibliográficas deve ser apresentada em ordem alfabética no final da monografía e se restringir aos trabalhos efetivamente citados.
- 3.4. A versão completa deve ser submetida no ato da inscrição em um arquivo único, "docx" ou assemelhado, aberto, sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, inclusive nas propriedades do arquivo, e não pode, em nenhuma hipótese, mencionar no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador, sob pena de desclassificação.
- 3.5. Aos autores fica assegurado o direito autoral sobre as monografías inscritas, premiadas ou não.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O prazo para inscrições se inicia às 10h do dia 17 de abril de 2023 e vai até às 18h do dia 17 de agosto de 2023.
- 4.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no Portal do TCU, nos endereços:
 - I no caso da categoria "Tribunais de Contas": Portal TCU / Educação e Eventos / Participação em cursos e eventos / Cursos e Eventos ou neste <u>link</u>¹. Podem se inscrever nesta categoria servidores ativos e aposentados de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos Tribunais de Contas do Brasil. O autor ou representante do grupo deve anexar no formulário de inscrição:
 - a) arquivo com cópia do documento funcional ou declaração do respectivo Tribunal de Contas de que o autor pertence ao seu quadro de pessoal; e
 - b) arquivo único com a monografía que a obedeça todos os critérios definidos no item 3 deste edital.
 - II no caso da categoria "Sociedade Civil": *Portal TCU / Educação e Eventos / Participação em cursos e eventos / Cursos e Eventos* ou neste <u>link</u>². Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade (completos no momento da inscrição). O autor ou representante do grupo deve anexar no formulário de inscrição:
 - a) arquivo com cópia do CPF e de documento oficial com foto (identidade, passaporte, CNH etc.); e

¹ https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2_PAR:106:::NO:106:P106_COD:207851

² https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2 PAR:106:::NO:106:P106 COD:207845

- b) arquivo único com a monografía que obedeça a todos os critérios definidos no item 3 deste edital.
- 4.3. É permitida a inscrição de trabalhos com mais de um autor, devendo ser indicado um representante do grupo de autores no formulário eletrônico de inscrição.
- 4.4. Cada monografia pode ser inscrita em apenas uma das categorias.
- 4.5. É permitida a inscrição de mais de uma monografia, sendo necessário encaminhar todas em uma única inscrição de cada categoria.
- 4.6. Caso haja a inclusão da mesma monografia em inscrições diferentes, será considerada apenas a última monografia inscrita e desclassificadas as demais.
- 4.7. É vedada a inscrição de:
 - I trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do Prêmio, bem como de seus parentes até terceiro grau;
 - II trabalhos cujos autores constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, tenham tido contas julgadas irregulares ou tenham débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 4.8. Todos os inscritos são objetivamente responsáveis pela correção e veracidade de todas as informações prestadas e por acompanhar a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste edital.
- 4.9. Ao efetivar a inscrição, o participante reconhece que aceita todas as normas estabelecidas neste edital e autoriza o TCU e o ISC a tratar seus dados pessoais, que serão utilizados apenas para fins de cadastramento da inscrição e dos demais procedimentos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 4.10. As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão desclassificadas.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. A avaliação das monografias e de sua conformidade com os requisitos do edital serão realizadas pela Comissão Julgadora.
- 5.2. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores das monografias até o final do período avaliativo.
- 5.3. Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora são os seguintes:
 - I adequação ao tema;
 - II originalidade da abordagem;
 - III adequação teórico-metodológica;
 - IV coerência e consistência argumentativa;
 - V redação apropriada (clareza, adequação, correção, objetividade, fluência) e figuras, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas utilizadas adequadamente.
- 5.4. A Comissão Julgadora poderá não conferir premiação caso não existam monografias inscritas com qualidade satisfatória e aderentes ao tema.
- 5.5. A Comissão Julgadora é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso das decisões que proferir.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Os resultados do Prêmio serão publicados no Diário Oficial da União (DOU) e divulgados na página do Prêmio no site do TCU.
- 6.2. As premiações para as melhores monografias de cada uma das categorias são as seguintes:
 - I R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro lugar;
 - II R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo lugar;
 - III R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro lugar; e
 - IV certificado de participação para os três primeiros colocados e para as menções honrosas, se houver.
- 6.3. Os valores dos prêmios estão líquidos da incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento.
- 6.4. No caso de trabalho coletivo, o pagamento será feito ao representante da equipe.
- 6.5. A Comissão Julgadora pode conceder até duas menções honrosas, por categoria, às melhores monografías não premiadas.
- 6.6. A solenidade de premiação será realizada em Brasília, no Distrito Federal, em data e hora divulgadas oportunamente.
 - 6.6.1. O autor (ou, no caso de trabalho em grupo, o representante), que tiver sua monografía premiada, inclusive com menção honrosa, se solicitado, deverá apresentá-la durante a cerimônia de premiação.
 - 6.62. Serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, aos autores indicados no subitem 6.6.1, desde que residentes fora de Brasília.
- 6.7. As monografias premiadas devem manter o seu ineditismo até a divulgação oficial do resultado na página do Prêmio.
- 6.8. Os autores de monografías agraciadas devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do Prêmio em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho.
- 6.9. Os inscritos premiados autorizam o ISC a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os documentos encaminhados para inscrição no Prêmio não serão devolvidos e passarão a integrar o patrimônio da União e o acervo bibliográfico do ISC.
- 7.2. Os inscritos se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o TCU, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.
- 7.3. Suspeitas de conduta antiética ou de desrespeito ao presente edital serão analisadas e julgadas pelo

- ISC, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição.
- 7.4. O Prêmio pode ser interrompido ou suspenso, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.
- 7.5. Eventuais dúvidas acerca deste edital ou do processo de inscrição devem ser dirimidas exclusivamente por meio de e-mail para "isc_secretaria@tcu.gov.br" ou por meio do formulário eletrônico "fale conosco" nas páginas de inscrição do Prêmio.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC, sem que caiba recurso quanto às decisões.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa